



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Agricultura / Secretaria Municipal de Infraestrutura / Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alinhamento com o Planejamento Anual: A presente demanda possui alinhamento com o planejamento da organização, constando do Plano de Contratações Anual do Município.

Equipe de Planejamento: Comissão de Planejamento / Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

Problema Resumido: A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO necessita assegurar a mobilidade, a eficiência e o suporte logístico para a prestação de serviços públicos essenciais e de interesse coletivo, enfrentando limitações operacionais na malha viária rural, vicinais e trechos não pavimentados que demandam o uso de veículo robusto tipo caminhonete cabine simples 4x4.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender ao interesse público envolvido, identificando a melhor solução para o atendimento da demanda descrita.

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO possui uma extensão territorial caracterizada por uma relevante malha viária rural, composta por estradas de terra, vicinais de difícil acesso e trechos não pavimentados. Tais vias sofrem severa degradação operacional, sobretudo no período chuvoso (inverno amazônico/tocantinense). A ausência de veículo com capacidade de tração integral e capacidade de carga compromete a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade de locação de veículo utilitário (caminhonete 4x4, cabine simples) abrange diversas secretarias do município, viabilizando:

1. **Transporte de Cargas e Equipamentos:** A opção pela cabine simples otimiza a área da caçamba, permitindo a movimentação diária de ferramentas, insumos agrícolas, materiais para manutenção de vias e suporte logístico geral.
2. **Acesso às Comunidades Rurais e Assentamentos:** Garantia do deslocamento de equipes técnicas para fiscalizações, ações ambientais, apoio à agricultura familiar e serviços de infraestrutura.
3. **Atendimento Continuado e Emergencial:** Resposta ágil diante de interrupções de acesso e emergências operacionais na zona rural.

Dessa forma, resolver essa necessidade garante o interesse público ao propiciar respostas céleres, continuidade das ações administrativas e uso racional e econômico dos recursos públicos municipais.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação de locação do veículo é fundamental para garantir o pleno atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

A solução contratada deverá atender aos seguintes Requisitos Mínimos:

- **Especificações Técnicas Mínimas do Veículo:** Veículo tipo camionete, carroceria aberta/madeira, tração 4x4, potência mínima de 204 cv / 2755, combustível a diesel, ano/modelo igual ou superior a 2022/2022, 2 portas, câmbio manual/automático de 5 marchas, direção hidráulica.
- **Condição de Operação e Manutenção:** O veículo deverá estar em excelente estado de conservação.



3344-1462



prefcarrascobonito@gmail.com
www.carrascobonito.to.gov.br



nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



conservação e funcionamento. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento do combustível, serão de responsabilidade do município de Carrasco Bonito - TO, conforme alinhado nas condições editalícias.

- **Motorista:** A condução do veículo será realizada por motorista integrante dos quadros/designação do Município de Carrasco Bonito - TO.
- **Segurança e Equipamentos Obrigatórios:** O veículo deve possuir todos os equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente (CONTRAN/CTB) e documentação perfeitamente em dia.
- **Disponibilidade e Substituição:** Garantia de substituição/reparação imediata do veículo pelo contratado caso este apresente vícios ou defeitos que impeçam sua utilização, assegurando a continuidade do serviço público no prazo estipulado no edital.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Locação de Veículo (Solução Proposta)

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) caminhonete cabine simples 4x4, sem motorista e com combustível/manutenção sob responsabilidade da Prefeitura.
- **Vantagens:**
 - Baixo valor de investimento inicial comparado à compra direta.
 - Flexibilidade contratual.
 - Frota moderna e recente (ano/modelo mínimo 2022/2022).
 - Mitigação do risco de depreciação de ativo permanente da Administração Pública.
- **Desvantagens:**
 - Pagamento de parcelas contínuas durante a vigência do contrato.
 - Dependência de cumprimento das obrigações contratuais por parte da locadora para substituições eventuais.

Aquisição de Frota Própria

- **Descrição:** Compra direta do veículo utilitário 4x4 para incorporação definitiva ao patrimônio do município.
- **Vantagens:**
 - Propriedade do bem incorporada ao patrimônio público.
- **Desvantagens:**
 - Alto desembolso financeiro imediato (custo de capital elevado).
 - Burocracia e custos contínuos para descarte/leilão do bem quando sucateado.
 - Risco de inoperância em caso de demoras nos processos licitatórios de peças/manutenção no setor público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de serviços de **locação de camionete cabine simples 4x4** mostra-se como a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Carrasco Bonito - TO.

Do ponto de vista operacional e técnico, a locação de veículo com ano/modelo recente (a partir de



3344-1462



pre@carascobonito@gmail.com
www.carascobonito.to.gov.br



nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



2022) assegura alto desempenho em vias rurais de difícil trafegabilidade sem que o município tenha de imobilizar recursos financeiros de alto valor para aquisição de bem capital. Além disso, a opção por cabine simples otimiza a caçamba para a distribuição de ferramentas e insumos essenciais.

Economicamente, a locação pelo período de 12 (doze) meses adequa-se à capacidade orçamentária imediata do Município, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos e alinhando-se com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência (Art. 5º da Lei 14.133/2021).

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR MENSAL REF.	VLR TOTAL
1	Contratação mensal de um veículo carga camionete aberta carroceria de madeira potência 204 cv/2755 combustível: diesel ano /modelo igual ou superior 2022/2022, 2 portas, câmbio manual/automático de 5 marchas, direção hidráulicas, Tração dianteira, com motorista por conta do município de Carrasco Bonito. Combustível e os serviços de manutenção do veículo são de responsabilidade do município de Carrasco Bonito – TO	Mensal	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não parcelamento (Item Único). Tratando-se do fornecimento de um único veículo especializado (camionete cabine simples 4x4) para atender de forma integrada às demandas operacionais das Secretarias Municipais, o parcelamento do objeto é inviável e tecnicamente inadequado. A adjudicação ocorre por menor preço por item, compreendendo uma contratação única e contínua, o que garante a padronização e o ganho de escala na execução contratual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação dos serviços de locação visa atingir os seguintes resultados operacionais e administrativos:

1. **Economicidade:** Otimização do orçamento municipal com a eliminação do custo de aquisição imediata do veículo.
2. **Eficiência Logística:** Garantia de acesso contínuo e sem interrupções às vicinais e áreas rurais do município de Carrasco Bonito - TO durante todo o ano.
3. **Eficácia no Atendimento Público:** Melhora direta na prestação de apoio ao produtor rural, fiscalização ambiental e manutenção da infraestrutura urbana e rural.

Indicadores/Metas Mensuráveis:

- Cumprimento de **100% das ordens de serviços de deslocamento** para inspeções e transportes de cargas e materiais municipais.

63 3344-1462

✉ prefcarrascobonito@gmail.com
🌐 www.carrascobonito.to.gov.br

Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



- Disponibilidade contínua do veículo de 95% do tempo útil de trabalho durante o período contratual.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Designação formal instituída do Gestor e Fiscais de Contrato (Técnico e Administrativo), consoante os termos da Lei nº 14.133/2021.
- Organização da logística interna para a recepção, inspeção e guarda do veículo locado.
- Alocação e qualificação de motoristas habilitados do quadro do Município para a operação e condução do veículo utilitário.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não. A solução adotada não requer a celebração de contratações correlatas ou interdependentes diretas para que possa ser iniciada, visto que o Município já possui motoristas em seu quadro e dotações operacionais destinadas aos insumos de manutenção/combustível já previstos em suas rotinas orçamentárias.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Identificados

- Emissões de gases poluentes decorrentes da queima de combustível fóssil (Diesel).
- Geração potencial de resíduos de manutenção e fluidos automotivos.

Medidas Mitigadoras

- Exigência de veículo com ano/modelo recente (igual ou superior a 2022/2022), o qual possui tecnologias atualizadas de controle de emissão de poluentes e maior eficiência energética.
- Realização rigorosa das manutenções preventivas do veículo a fim de assegurar o correto consumo de combustível e a menor emissão de fumaça.

CONCLUSÃO

Com base nas análises de viabilidade técnica, operacional e econômica apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **locação de 01 (uma) camionete cabine simples 4x4** atende perfeitamente aos anseios do interesse público municipal e aos princípios da vantajosidade.

Portanto, DECLARA-SE que a contratação do objeto pretendido é **PLENAMENTE VIÁVEL E ADEQUADA**.

Carrasco Bonito – TO, 04 de agosto de 2026.


JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração